

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

Coordenadoria da Justiça Comunitária

Ato

Ato n. 7/2022/JCTJ

O Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA FILHO, Juiz de Direito Coordenador Estadual da Justiça Comunitária do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar o desligamento do Agente Comunitário de Justiça e Cidadania WADRISON MAGNO DO NASCIMENTO LEITE, como voluntário da Justiça Comunitária do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, atuante no Posto de Atendimento localizado em Cuiabá/MT, a partir desta data.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA FILHO

Juiz de Direito Coordenador Estadual da Justiça Comunitária

Conselho da Magistratura

Portaria

PORTARIA TJMT/CM N. 24 DE 11 DE JULHO DE 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Proposição n. 05/2022 (CIA 0046402-98.2019.8.11.0000),

RESOLVE, *ad referendum* do Colendo Conselho da Magistratura:

Art. 1º Designar a magistrada Viviane Brito Rebello, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível do Jardim Glória da Comarca de Várzea Grande, como Juíza-Coordenadora da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis, e o Magistrado Otávio Vinicius Affi Peixoto, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Cristo Rei como Juiz-Coordenador Substituto, em consonância com o art. 7º do Provimento TJMT/CM n. 21, de 11 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Provimentos

PROVIMENTO TJMT/CM N. 21 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a unificação das secretarias do 1º, 2º, 4º e 6º Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Cuiabá e Juizados do Jardim Glória e Cristo Rei da Comarca de Várzea Grande/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Proposição n. 05/2022 (CIA 0046402-98.2019.8.11.0000),

RESOLVE, *ad referendum* do Colendo Conselho de Magistratura:

Art. 1º Aprovar a unificação das secretarias dos 1º, 2º, 4º e 6º Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Cuiabá, dos Juizados Especiais Cíveis do Jardim Glória e Cristo Rei, da Comarca de Várzea Grande, nos termos deste Provimento.

Art. 2º As secretarias das unidades judiciárias previstas no art. 1º deste Provimento passarão a desempenhar suas atividades no modelo de gestão unificada, passando a denominar-se Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis.

Art. 3º Fica autorizado o funcionamento da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis, a partir da publicação deste Provimento.

Art. 4º A Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis funcionará nas dependências dos Juizados Especiais localizados no Complexo Maruanã de Cuiabá, e nas do Fórum da Comarca de Várzea Grande, onde serão realizados os atendimentos aos operadores do direito e ao público em geral, relativamente às demandas ajuizadas nas unidades mencionadas no art. 1º deste Provimento.

Art. 5º Não haverá alteração na estrutura do quadro de servidores pertencentes às unidades judiciárias unificadas, mantendo-se todos os cargos e funções.

Art. 6º A unificação das secretarias das unidades mencionadas no art. 1º deste Provimento não resultará na alteração da competência dos juízes, prevista em ato normativo próprio do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 7º A coordenação da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis será exercida por juiz de direito das unidades mencionadas no art. 1º deste Provimento, previamente indicado pelo Corregedor-Geral da Justiça, e designado pelo presidente do Conselho da Magistratura por meio de ato normativo próprio.

Art. 8º Compete ao Juiz-Coordenador, por meio de Portaria, regulamentar as atribuições e as atividades de rotina de trabalho da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis.

Art. 9º A Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis contará com endereço de e-mail, malote digital e balcão virtual próprio, bem como lotação exclusiva no sistema PJe.

Parágrafo único. A Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do departamento competente, adotará as medidas necessárias visando à estruturação das unidades judiciárias dos sistemas informatizados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz-Coordenador da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis.

Art. 11 Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Decisão da Presidente

PROPOSIÇÃO N. 5/2022 (CIA 0046402-98.2019.8.11.0000)

Proponente: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Proposição de unificação das secretarias do 1º, 2º, 4º e 6º Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Cuiabá, e Juizados do Jardim Glória e Cristo Rei da Comarca de Várzea Grande/MT.

7 – Com tais considerações, **APROVO** a minuta de Provimento apresentada no andamento nº 94 do expediente 0046402-98.2019.8.11.0000.

8 – Remetam-se os autos ao Departamento do Conselho da Magistratura para as providências necessárias à assinatura e publicação do Provimento.

9 – Após, elabore-se e publique-se a Portaria de que trata o art. 7º do Provimento, vez que da mesma forma ACOLHO as indicações da magistrada Viviane Brito Rebello, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível do Jardim Glória da Comarca de Várzea Grande, como Juíza-Coordenadora da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis e o Magistrado Otávio Vinicius Affi Peixoto, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Cristo Rei como Juiz-Coordenador Substituto.

10 – Cumpra-se, cientificando-se a Coordenadora de Imprensa para a necessária divulgação aos jurisdicionados.

Cuiabá, 08 de julho de 2022.

Desa. **Maria Helena G. Póvoas**,

Presidente do Conselho da Magistratura*

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 11 de julho de 2022

Thayná Thais Barbosa da Silva Heffel

Diretora do Departamento do Conselho da Magistratura

conselho.magistratura@tjmt.jus.br

Ato da Presidente

ATO TJMT/CM N. 782 DE 11 DE JULHO DE 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Pedido de Remoção n. 4/2022 (CIA 0721786-70.2022.8.11.0078),

RESOLVE:

Remover o servidor MAURÍCIO GRECO SORROCHE, matrícula 4168, Oficial de Justiça - PTJ, da Comarca de Tangará da Serra para a Comarca de Sapezal, nos termos dos artigos 2º, 4º, 5º e 28, todos do Provimento TJMT/CM n. 26 de 14 de agosto de 2013, com efeitos a partir da publicação deste Ato.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 11 de julho de 2022

Thayná Thais Barbosa da Silva Heffel

Diretora do Departamento do Conselho da Magistratura

conselho.magistratura@tjmt.jus.br

Corregedoria-Geral da Justiça

Departamento do Foro Extrajudicial - DFE

Portaria